



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região  
**Corregedoria Regional**

**Relatório de Correição Ordinária na  
6ª Vara Federal de São João de Meriti  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

**10 a 14/09/2018**



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região  
**Corregedoria Regional**

**Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo**

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



## Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL .....	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA .....	9
5. GESTÃO DE METAS.....	10
5.1. Metas internas .....	10
5.2. Classificação de desempenho .....	10
5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017 .....	10
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO .....	14
6.1. Produção e classificação de sentenças .....	14
6.2. Produção de Atos Judiciais.....	15
6.3. Prolação de Sentenças .....	15
6.4. Acervo concluso .....	17
6.5. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR) .....	18
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO .....	21
7.1. Acervo da unidade .....	21
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo (APOLO) entre Varas com a mesma competência.....	22
7.2.1. Acervo total.....	22
7.2.2. Acervo ativo.....	23
7.2.3. Acervo suspenso.....	23
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO .....	25
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	25
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada.....	25
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	25
8.4. Leilões.....	25
8.5. Implantação do EPROC.....	25
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO .....	26
9.1. Balcão de entrada .....	26
9.2. Processos em segredo de justiça .....	27
9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR) .....	28



9.4.	Documentos pendentes de juntada.....	30
9.5.	Remessa externa.....	31
10.	ações e situações sujeitas à verificação obrigatória.....	32
11.	Processos suspensos.....	34
12.	RPVs e precatórios.....	37
13.	Bens acautelados/apreendidos.....	38
<b>13.1.</b>	<b>Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal).....</b>	<b>40</b>
14.	Livros e pastas.....	42
15.	Tópicos específicos por matéria.....	44
15.1.	Cível e previdenciária.....	44
15.1.1.	Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças.....	44
15.1.2.	Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização.....	44
15.1.3.	Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	44
16.	Ações criminais remanescentes.....	46
17.	Análise do cumprimento das determinações da correição anterior.....	48
18.	Boas práticas observadas.....	50
19.	Compilação das sugestões da equipe de correições.....	51
20.	Encerramento.....	53



## 1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 6ª Vara Federal de São João de Meriti da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (06VF-SJ), de 10 a 14/09/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 45 a 48 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 e 2018/00016, 35, 114, 149, 214 e 352 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/13559) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/02008), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/13569) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/02011), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/13572) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/02004), a Advocacia Geral da União – AGU/RJ (2017/7744 e 2018/13574) e AGU/ES (2018/02014) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN/RJ (2017/7752 e 2018/13577) e PRFN/ES (2018/02013).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pela Meritíssima Juíza Federal substituta Laura Bastos Carvalho da unidade correicionada, pelo Diretor de Secretaria Marcos César Schettini Soares e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



## 2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 1.303 processos, sendo 307 físicos e 996 eletrônicos, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006<sup>1</sup> para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete,

<sup>1</sup> art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4o deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.



### 3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL

**Denominação:** 06ª Vara Federal de São João de Meriti da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (06VF/SJ-RJ)

**Data de instalação:** 13/06/2012

**Endereço:** Avenida Presidente Lincoln, 1090, 5º andar, São João de Meriti, Rio de Janeiro, RJ.

**Juiz Titular:** Dr. Márcio Solter, desde de 08/05/2018.

**Juiz Federal Substituto:** Dra. Laura Bastos Carvalho, desde de 16/04/2018

**Diretor de Secretaria:** Dr. Marcos César Schettini Soares

**Competências:** Cível residual

#### Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto
Março/17	6	6	1	0	14	15
Setembro/18	2	9	0	0	11	11

Obs.: Há no quadro de pessoal referente a correição de 2017 (um) auxiliar judiciário.

Há grande rotatividade de servidores, que não distoia das Varas Federais da Baixada Fluminense, dada a permuta com a Capital por ocasião da remoção dos Magistrados; recentemente a unidade perdeu Diretora de Secretaria, o Oficial de Gabinete e um Assistente IV do Juiz, além de 1 (uma) 1 servidora cedida para o TRE. Para além, o Oficial de Gabinete está no banco de permutas pois reside longe da unidade e um dos supervisores João e a Assistente IV do Juiz Substituto estão em licença há mais de 3 meses.

Há 2 servidores em teletrabalho, respeitando o limite máximo de 30% dos servidores em efetiva atividade na unidade de lotação (art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013). Os gestores encaminham à Secretaria Geral da Seção Judiciária relatório trimestral de acompanhamento de desempenho dos servidores estabelecido no Anexo II da aludida resolução, sendo o último remetido pelo ofício JFRJ-OFI-2018/03563.





#### 4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor Marcos César Schettini Soares, nomeada pela Egrégia Presidência do TRF2; pelos Supervisores José Lemos Rodrigues Júnior e João Rômulo da Silva Brandão, e Sylva do Valle Costa e pelo Oficial de Gabinete Ricky Weslei Leite Carvalhal, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 21 a 25/05/2018 (JFRJ-OFI-2018/03978), não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



## 5. GESTÃO DE METAS

### 5.1. Metas internas

As metas objetivadas pela unidade são: reduzir de cerca de 60 processos concluídos para sentença para zero em 6 meses e digitalizar todos os processos físicos até o final de 2018, reduzindo a conclusão acumulada em 10 feitos mensalmente.

O Diretor acompanha as metas do CNJ nos aplicativos disponibilizados pelo NUEST/TRF2 e é utilizada planilha desenvolvida na unidade para listar, controlar e acompanhar ACPs, destacado um Supervisor específico para essas ações.

### 5.2. Classificação de desempenho

A unidade não acompanha o ranking de desempenho. A gestão é nova e há apenas uma outra vara para comparação. Par ao Diretor, não se pode dizer que há uma posição competitiva entre ambas.

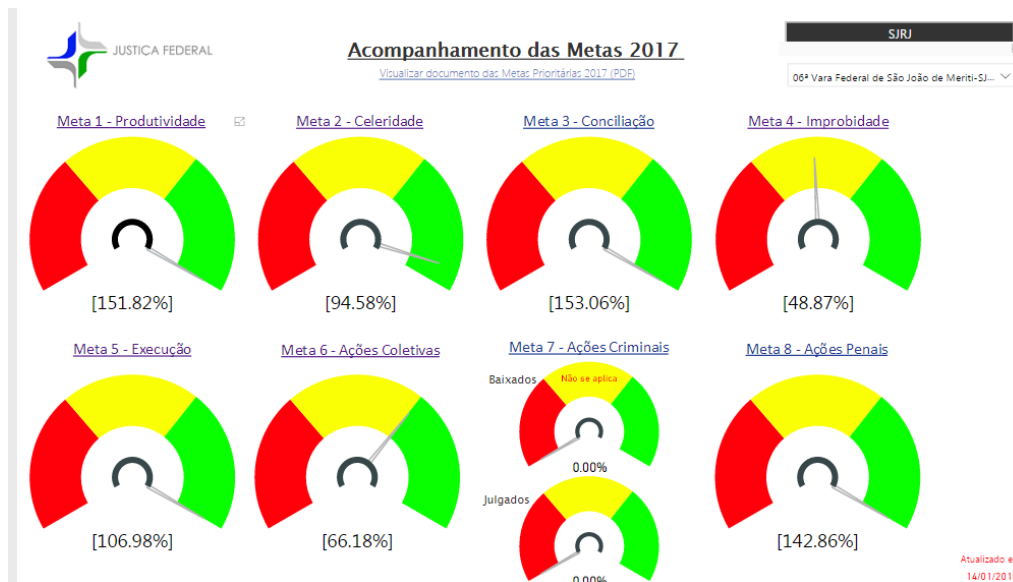
4ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região  
Varas Federais Mistas do Interior /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquela juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classe/Instância	Local/Foro	VARAS Prize no Contratamento + Emprego Fixo em Escopo	ACERVO		ATIVIDADE FIM												ATIVIDADE MEIO												Metas do CNJ								Metas Específicas do CJF												
			Sentença Proferida - Tipo A				Sentença Proferida - Tipo B/C				Designação de Audiência de Conciliação				AMOSTRAGEM				AMOSTRAGEM				AMOSTRAGEM				META 1		META 2		META 4		META 5		META 7		META 8												
			A		B		C		D		E		F		G		H		I		J		META 1		META 2		META 4		META 5		META 7		META 8																
			V.A.	V.R.	V.A.	V.R.	V.A.	V.R.	V.A.	V.R.	V.A.	V.R.	V.A.	V.R.	V.A.	V.R.	V.A.	V.R.	V.A.	V.R.	V.A.	V.R.	Bras.	Upt.	Julg.	Distib.	F.R.	Alto	Julg.	F.R.	Alto	Julg.	F.R.	Distib.	Julg.	F.R.	Alto	Julg.	F.R.										
1ª	Nova Iguaçu	1ª VF	500	1544	234	39,88%	2909	140,93%	44	7,46%	5	0,02%	3040	142%	8791	419%	1040	49%	0	0,00%	80	4%	138	6%	84,6%	37,8%	251	353	72%	595	579	97,3%	4	2	71,43%	286	150	49,9%	0	0,00%	-	-	-	-	-	-			
2ª	Itaboraí	2ª VF	848	1836	259	30,61%	2734	191,94%	17	2,01%	2	0,02%	1072	62%	8014	234%	145	3%	1	0,04%	432	19%	70	3%	88,6%	88,6%	185	319	89%	383	368	96,1%	9	2	31,79%	207	43	21,09%	-	-	-	-	-	-	-	-			
	média		718	1690	247		2867		31		4		2388		7383		593		1		256		104				219	338		489	474		6,5	2		248,5	97												
1ª	Niterói	1ª VF	908	813	284	31,28%	752	43,70%	83	5,84%	13	1,03%	1339	79%	7843	499%	950	59%	1	0,00%	184	11%	22	1%	98,8%	93,9%	360	341	108,11%	1180	1144	96,95%	6	6	142,86%	240	197	83%	-	-	-	-	-	-	-	-			
2ª	Niterói	4ª VF	1175	874	312	26,59%	391	19,60%	140	11,91%	11	0,82%	1114	94%	6957	349%	1411	89%	1	0,00%	142	7%	488	34%	74,4%	70,9%	176	334	85%	1056	982	92,99%	11	11	142,86%	235	170	87%	2	0	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	
3ª	Niterói	3ª VF	1060	1028	228	20,92%	461	21,79%	27	2,48%	4	0,21%	1703	89%	5916	289%	1	0%	1	0,00%	273	13%	138	7%	74,9%	68,6%	363	265	107,49%	1134	1038	91%	10	4	87,14%	248	204	157%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	média		1068	904	275		535		73		9		1385		6905		787		1		200		215				280	323		1123	1051		9	7		241	210												
1ª	São João del-Rei	3ª VF	505	583	212	41,89%	440	41,27%	15	2,97%	5	0,02%	3895	349%	657	89%	1377	127%	3	0,28%	36	3%	31	3%	81,1%	96,3%	169	171	118%	1086	1044	96%	30	23	109,02%	103	148	96,69%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2ª	São João del-Rei	6ª VF	600	484	252	42,00%	399	30,81%	15	2,00%	7	1,12%	4286	394%	550	57%	1384	128%	7	0,69%	88	8%	203	19%	89,2%	93,9%	131	163	72%	1540	1471	95%	58	33	81,36%	182	184	71,93%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	média		553	534	232		424		15		6		3881		604		1381		5		62		117				165	177		1316	1258		44	28		142,5	155												
1ª	Ourinhos	2ª VF	670	2779	293	43,73%	2794	81,61%	40	5,97%	16	2,32%	6237	181%	6902	178%	2000	19%	0	0,00%	151	4%	7	0%	71,9%	83,2%	233	332	71%	577	582	96%	1	0	0,00%	250	92	24,19%	1	0	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
2ª	Ourinhos	1ª VF	1025	3271	230	22,44%	2619	60,96%	43	4,29%	8	0,28%	2545	62%	11786	274%	236	7%	0	0,00%	249	8%	211	9%	77,2%	81,6%	183	346	83%	756	702	93%	7	1	20,41%	279	107	38,91%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	média		848	3025	262		2707		42		12		4441		8925		1149		0		200		109				208	339		667	627		4	1		214	163		1	0									
1ª	Valença	3ª VF	1056	1483	338	32,01%	1380	55,14%	3	0,28%	10	0,02%	6743	288%	3808	191%	888	35%	0	0,00%	413	16%	37	1%	81,0%	96,9%	200	275	107%	1048	1021	98%	14	13	132,69%	151	148	77,88%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2ª	Valença	1ª VF	1190	1878	102	8,57%	1752	57,11%	1	0,06%	19	1,00%	5205	170%	3250	108%	280	9%	1	0,03%	372	12%	593	19%	81,0%	82,2%	96	236	41%	964	912	95%	3	3	95,34%	180	121	78,83%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	média		1123	1678,5	220		1571		2		19		5974		3533		584		1		393		316				193	256,5		1008	967		9	8		158,5	138												

Dados apurados em Julho de 2018

### 5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017



Na Meta nº 2 CNJ/2017 foram julgados 1.640 dos 1.734 processos-alvo, remanescendo 94 processos.

**Amostra de processos analisados:**

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0003299-52.2001.4.02.5110	Reintegração/ Manutenção de Posse	Ação Possessória proposta pelo INSS para ser reintegrado à posse do imóvel situado na Rua Maria Emília, 317, São João de Meriti.	sim	Conclusão para despacho	6/9/18
0003299-52.2001.4.02.5110	Ordinária/ Outras	Pensão por morte	não	Juntada	8/6/18
0000596-75.2006.4.02.5110	Emb. à Execução	Recomposição de conta do FGTS	sim	Conclusão para decisão	11/9/18
0003012-89.2008.4.02.5160	Ordinária/ Servidores Públicos	Pensão por morte	sim	Devolução de remessa	28/8/18
0005913-49.2009.4.02.5110	ACP/Consumidor	Reponsabilidade civil. Adulteração de combustível	sim	Conclusão para despacho	30/8/18

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.



Na Meta nº 4 CNJ/2017 foram julgados 13 dos 38 processos-alvo, remanesecendo 25 processos.

**Amostra de processos analisados:**

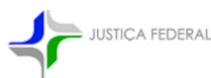
Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0001147-21.2007.4.02.5110	ACP/Improbidade	Irregularidade na aplicação de verbas públicas oriundas do SUS pelos seus gestores do município de Nova Iguaçu.	sim	Juntada	07/08/18
0002121-87.2009.4.02.5110	Ordinária/Improbidade	Irregularidade na execução do convênio nº 010/2000 celebrado entre o IBAMA e o município de Belford Roxo como parte do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara.	sim	Aguardando devolução de mandado	08/08/18
0009070-30.2009.4.02.5110	ACP/Improbidade	Fraude em licitação no município de Japeri. (Aquisição de unidades móveis de saúde) - "Máfia dos Sanguessugas".  Observação: ACP ajuizada em dezembro/2009. Decisão, de 4/9/18, declinando a competência para uma das Varas Federais de Nova Iguaçu processar e julgar o feito (Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021)	sim	Intimação de decisão	6/09/18
0006326-28.2010.4.02.5110	ACP/Improbidade	Fraude em licitação no município de Queimados. (Aquisição de unidades móveis de saúde) - "Máfia dos Sanguessugas".  Observação: ACP ajuizada em dezembro/2010. Decisão, de 5/9/18, declinando a competência para uma das Varas Federais de Nova Iguaçu processar e julgar o feito (Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021)	sim	Remessa para AGU	11/9/18
0083902-24.2015.4.02.5110	ACP/Improbidade	Irregularidade na prestação de contas de ex-Gestora da UEx Associação de Apoio A E CIEP 401 de montante recebido pelo PDDE -	sim	Juntada	30/8/18

		Programa Dinheiro Direto na Escola e PDE Escola.			
--	--	--	--	--	--

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado no

s autos.

Em consulta ao Portal de Estatísticas, em 31/10/2018, verificou-se que a unidade já havia elevado para 79,90% o nível de atingimento da Meta 4 CNJ/2018 (Improbidade). Assim, sugere-se que a Vara continue envidando esforços para o atingimento da Meta.²:



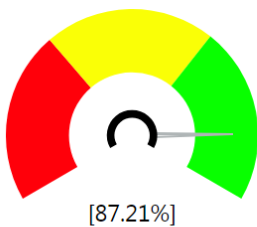
### Acompanhamento das Metas 2018

[Visualizar documento das Metas Prioritárias 2018](#)

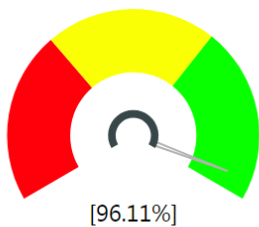
SJRJ

06ª Vara Federal de São João de Meriti-SJ...

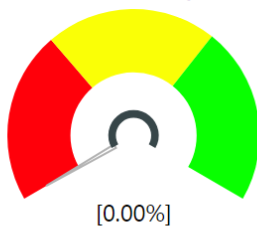
Meta 1 - Produtividade



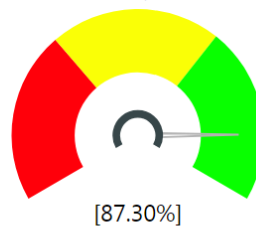
Meta 2 - Celeridade



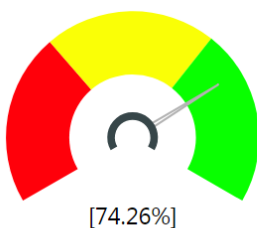
Meta 3 - Conciliação



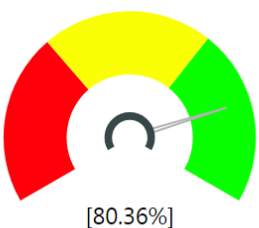
Meta 4 - Improbidade



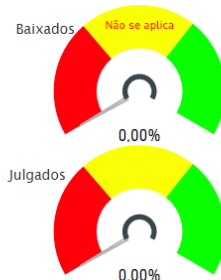
Meta 5 - Execução



Meta 6 - Ações Coletivas



Meta 7 - Ações Criminais



Meta 8 - Ações Penais



Atualizado em:  
30/10/2018

² Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações de improbidade e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.

**6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO****6.1. Produção e classificação de sentenças**

A unidade correccionada produziu 545 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/09/2017 a 31/08/2018), com média de 45,41 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	200
B1	Homologatória de acordo	02
B2	Repetitiva (padronizada)	251
C	Sem resolução do mérito	326
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 03/09/2018.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0053866- 62.2016.4.02.5110	0061366- 82.2016.4.02.5110	0007335- 98.2005.4.02.5110	0116720- 96.2015.4.02.5120
0067649- 91.2016.4.02.5120	0067537- 55.2016.4.02.5110	0008852- 02.2009.4.02.5110	0024293- 42.2017.4.02.5110
0101080- 93.2016.4.02.5160		0007201- 37.2006.4.02.5110	0005639- 95.2003.4.02.5110
0057123- 95.2016.4.02.5110		0004862- 47.2002.4.02.5110	0011281- 29.2015.4.02.5110
0057062- 40.2016.4.02.5110		0007567- 67.1992.4.02.5110	0003639- 39.2014.4.02.5110

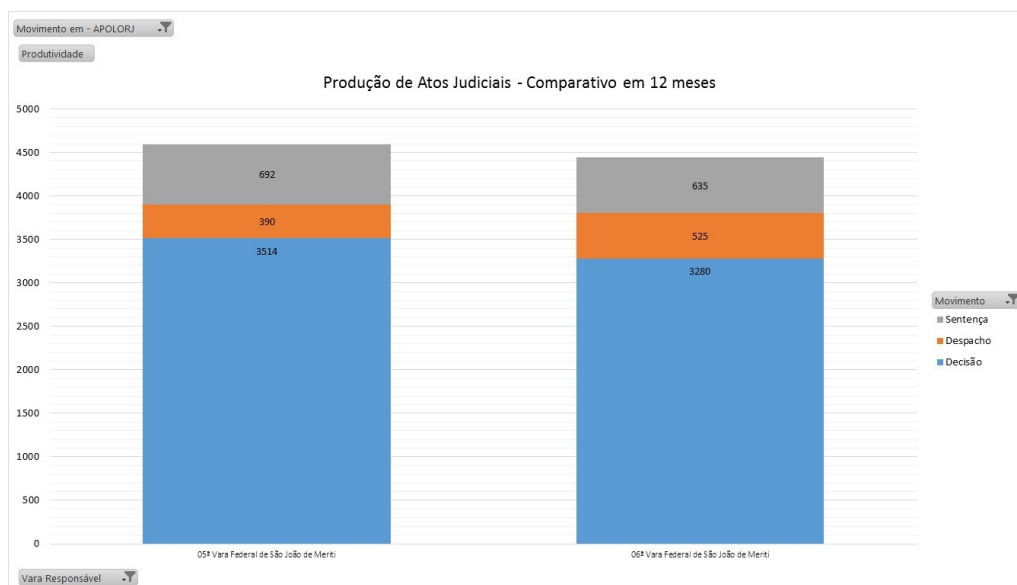
Fonte: PORTAL, acesso em 03/09/2018.

Contudo, s.m.j., no processo nº 0061366-82.2016.4.02.5110 houve divergência entre o tipo anotado na sentença (B2) e o registrado no APOLO (B1).

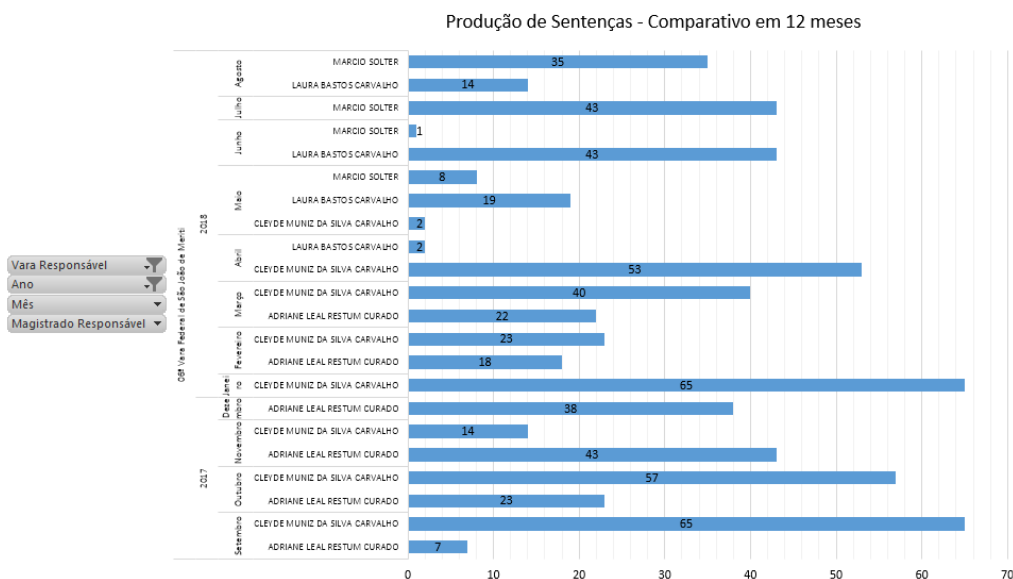
Sugere-se classificar as sentenças observando os arts. 192 e 193, CNCR/2018 e 5º, parágrafo único, Resolução CJF nº 535/2006.

## 6.2. Produção de Atos Judiciais

Rótulos de Linha	Decisão	Despacho	Sentença	Total
05ª Vara Federal de São João de Meriti	3514	390	692	4596
06ª Vara Federal de São João de Meriti	3280	525	635	4040



## 6.3. Prolação de Sentenças



Amostra de Processos Sentenciados na 6ª VF-SJ (Setembro/2017 a Agosto/2018)

	Processos	
	Processos	Par/Ímpar
JF Substituta Adriane Leal Restum Curado (Removida a pedido para o 01JEF-DC, em 6/4/18)	0003299-52.2001.4.02.5110	Ímpar
	0101913-09.2012.4.02.5110	Ímpar
	0005753-68.2002.4.02.5110	Ímpar
	0013771-53.2017.4.02.5110	Ímpar
	0021639-82.2017.4.02.5110	Ímpar
JF Titular Cleyde Muniz da Silva Carvalho (Removida a pedido para a 02TR-RJ, em 3/5/18)	0131354-93.2016.4.02.5110	Par
	0101080-93.2016.4.02.5160	Par
	0158300-38.2017.4.02.5120	Par
	0103416-89.2017.4.02.5110	Par
JF Substituta Laura Bastos Carvalho	0002569-89.2011.4.02.5110	Ímpar
	0133013-11.2014.4.02.5110	Ímpar
	0101801-96.2014.4.02.5101	Ímpar
	0001872-68.2011.4.02.5110	Par
	0179659-79.2014.4.02.5110	Ímpar
JF Titular Márcio Solter	0049939-57.2012.4.02.5101	Ímpar
	0008265-87.2003.4.02.5110	Ímpar
	0133319-09.2016.4.02.5110	Ímpar
	0050402-30.2016.4.02.5110	Par
	0171617-70.2016.4.02.5110	Ímpar
	0169510-24.2014.4.02.5110	Par



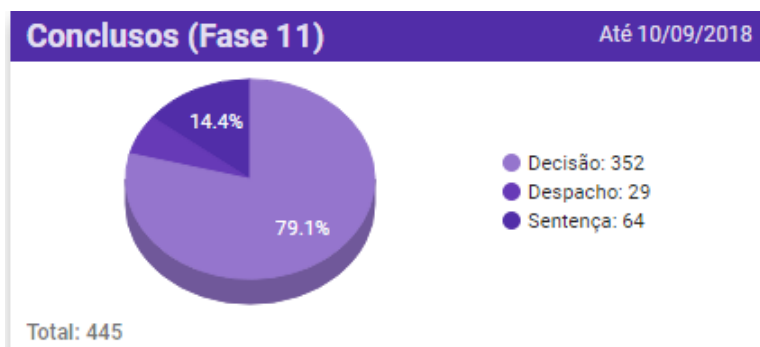


Por amostragem, a equipe de Correições analisou a prolação de sentença em processos de finais pares/ímpares em observância à regra geral do art. 7º, Resolução CJF nº 1/2008, artigo 7º:

TRF2  
Fls 140

Processo	Nº final	Classe	Juiz(a) sentenciante	Há processo mais antigo conexo?	Observação
0212377-27.2017.4.02.5110	Ímpar	Ordinária/Outras	Titular	não	Processo sentenciado pelo Juiz Titular, em 8/8/18, em razão da designação da Juíza Substituta para atuar em mutirão no período de 6/8 a 17/8 (Ato 23/ANC).
0133319-09.2016.4.02.5110	Ímpar	Ordinária/Outras	Titular	não	Sentença proferida pelo Juiz Titular, em 3/8/18.
0073869-02.2015.4.02.5101	Ímpar	Ordinária/Outras	Titular	não	Sentença proferida pelo Juiz Titular, em 31/7/18.
0002484-69.2012.4.02.5110	Par	Emb. à Execução	Substituto	sim	Vinculado ao processo ímpar nº 0005059-02.2002.4.5110
0101801-96.2014.4.02.5101	Ímpar	Ordinária/Servidores Públicos	Substituto	não	Sentença que extinguiu a execução proferida pela Juíza Substituta, em 22/8/2018.
0002711-64.2009.4.02.5110	Ímpar	Ordinária/Outras	Substituto	não	Sentença de improcedência proferida pela Juíza Substituta, em 14/8/2018.

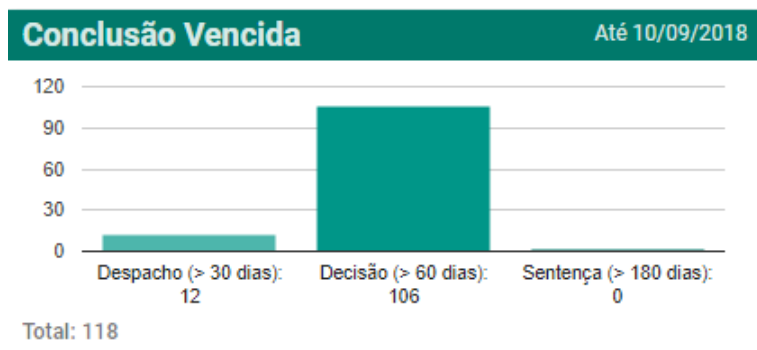
#### 6.4. Acervo concluso



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 10/09/2018.

### 6.5. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)

TRF2  
Fls 141



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 10/09/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 10/09/2018) indicava haver 18 processos concluídos para decisão com prazo vencido há mais de 60 dias úteis (art. 227, II CNCR antiga)<sup>3</sup>:

Processo	Tempo Em Dias	Vencido	Conclusão
		Todos	▼ Decisão
0001064-44.2003.4.02.5110	119	Sim	Decisão
0008979-37.2009.4.02.5110	102	Sim	Decisão
0100572-11.2013.4.02.5110	92	Sim	Decisão
0007871-87.2015.4.02.5101	92	Sim	Decisão
0001141-72.2011.4.02.5110	90	Sim	Decisão
0100537-51.2013.4.02.5110	90	Sim	Decisão
0000249-81.2002.4.02.5110	89	Sim	Decisão
0023828-46.2006.4.02.5101	88	Sim	Decisão
0005535-30.2008.4.02.5110	88	Sim	Decisão
0001563-13.2012.4.02.5110	88	Sim	Decisão

<sup>3</sup> Art. 333. Até a migração para o sistema e-Proc, aos processos em tramitação pelo sistema processual eletrônico Apolo aplicar-se-ão as disposições da Consolidação de Normas anterior (Provimento 11, de 4 de abril de 2011).



0500835-70.2016.4.02.5110	88	Sim	Decisão
0150547-65.2014.4.02.5110	86	Sim	Decisão
0216781-24.2017.4.02.5110	86	Sim	Decisão
0056390-32.2016.4.02.5110	85	Sim	Decisão
0000247-62.2012.4.02.5110	84	Sim	Decisão
0105085-56.2012.4.02.5110	84	Sim	Decisão
0033903-34.2017.4.02.5110	84	Sim	Decisão
0223800-81.2017.4.02.5110	84	Sim	Decisão

Os mais antigos inspecionados a seguir:

#### Conclusos para decisão

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias conclusão
0001064-44.2003.4.02.5110	Ordinária/Imóveis	Responsabilidade civil, SFH.	225	02/03/18	119
0008979-37.2009.4.02.5110	Ação de nunciação de obra nova	POSSE/Demolição de imóvel na Rodovia BR116/RJ	235	27/3/18	102
0100572-11.2013.4.02.5110	Ordinária/Previdenciária	Revisão de teto das EC's 20/98 e 41/03	680	13/4/18	92
0007871-87.2015.4.02.5101	Ordinária/Previdenciária	Revisão de teto das EC's 20/98 e 41/03	156	13/4/18	92
0001141-72.2011.4.02.5110	Execução provisória de sentença	Penhora no rosto dos autos (processo n.º 0000199-82.2002.4.02.5101)	206	17/4/18	90

Inspecionados os feitos a seguir listados no Painel de Indicadores, há mais tempo conclusos para despacho além dos prazos do (art. 227, I CNCR antiga):

#### Conclusos para despacho

Processo	Classe	Objeto da ação	Nº de folhas	Data conclusão	Dias conclusão
0022471-	ORDINÁRIA/	Revisão de pensão por morte.	614	03/05/1	81



26.2009.4.02.5101	SERVIDORES PÚBLICOS			8	
0005316-90.2003.4.02.5110	ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS	Pensão por morte.	381	10/5/18	76
0002847-56.2012.4.02.5110	ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS	Matrícula bo Curso de Formação do Corpo Auxiliar de Praças da Marinha.	400	13/6/18	60
0006041-11.2005.4.02.5110	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	Pensão por morte.	412	22/6/18	53
0002552-34.2010.4.02.5160	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA	SINTRASEF – reajuste de 28,86%	423	5/7/18	45

Sugere-se priorizar a prolação de decisão e despacho nos processos conclusos além do prazo (art. 227, I e II CNCR/2011, c/c art. 333, CNCR/2018)

O E-PROC indica não haver processos conclusos para sentença, despacho e decisão por período acima do previsto no art. 57, CNCR.

eproc -
**Relatório Geral de Processos**

**Critérios de pesquisa utilizados:**

- Situação: MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA
- Que contenham o evento: Autos com Juiz para Sentença
- Processos sem movimentação há 180 dias

Lista de Processos (1 Registro)

<input checked="" type="checkbox"/> Processo	Anotação	Nº Dias Situação	Situação	Sigilo	Classe	Localizador	Último Evento	Data Hora	Autor	Réu
5000535-12.2018.4.02.5110	20/09/2018 14:25:53	75	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO	Sem Sigilo (Nível 0)	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	*Parado > 90 dias (Proc.)	Autos com Juiz para Despacho/Decisão	05/07/2018 14:07:02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	LAUDILENE RAMOS DA SILVA

Ações



## 7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

### 7.1. Acervo da unidade

#### - Acervo APOLO

Dados referentes ao dia: 13/09/2018

Current report

Mês : setembro    Vara : 06ª Vara Federal de São João de Meriti

Situação Processo

		Trâmite	Suspensão	Recurso TRF-2	Total
Processos	2014	1931	109	241	2281
	2015	1115	131	564	1810
	2016	1613	269	633	2515
	2017	1163	322	643	2128
	2018	1078	217	532	1827
	<b>Total</b>	<b>6900</b>	<b>1048</b>	<b>2613</b>	<b>10561</b>

Fonte: PORTAL, acesso em 14/09/2018

#### - Acervo E-Proc

Dados referentes ao dia: 13/09/2018

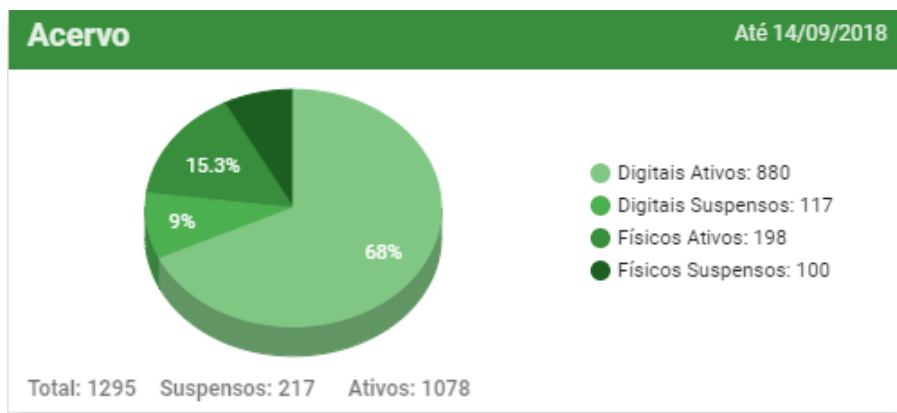
Current report

Ano : 2018    Mês : setembro    Magistrado : All

Situação Processo

		Trâmite	Total
Fato Acervo	6ª Vara Federal de São João de Meriti	91	91
	<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>91</b>

Fonte: PORTAL, acesso em 14/09/18



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 14/09/2018

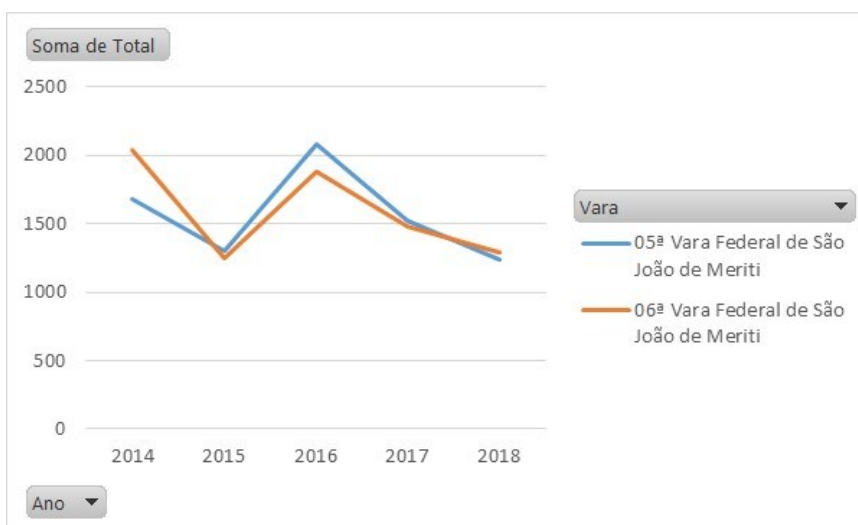
Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	<b>Correição Ago/2014*</b>	<b>Correição Mar/2017*</b>	<b>Correição Set/2018</b>
Total	2.315	2.409	1.918
Suspensos	90	285	217
Remetidos para julgar recurso	224	645	532
<b>Tramitação ajustada</b>	<b>2.001</b>	<b>1.479</b>	<b>1.169</b>

\*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 14/09/2018.

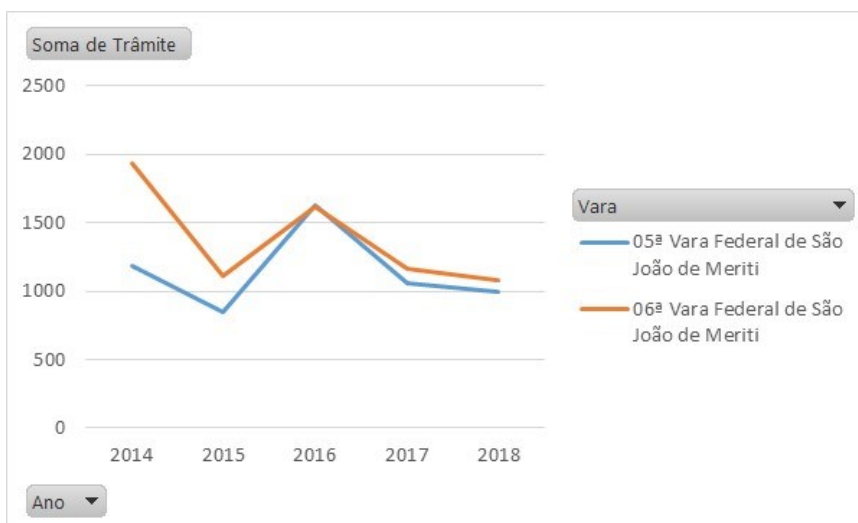
## 7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo (APOLO) entre Varas com a mesma competência

### 7.2.1. Acervo total



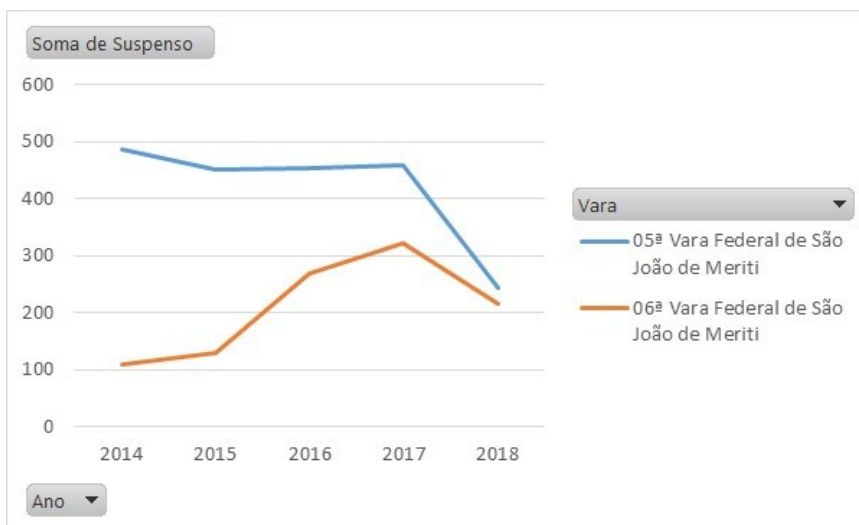
Fonte: APOLO, em 11/09/2018

### 7.2.2. Acervo ativo



Fonte: APOLO, em 14/09/2018

### 7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 14/09/2018





## 8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

### 8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Segundo o Diretor de Secretaria, a maior prioridade é digitalizar processos e combater o crescimento da lista de processos parados e conclusos há mais de 30 dias. Entre os conclusos, são priorizados os processos mais antigos nas listagens extraídas do sistema APOLO.

### 8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada

O responsável por abrir conclusão para sentença é o processante que habitualmente movimentada determinada ação.

### 8.3. Fluxo dos processos após a sentença

A remessa ao TRF ocorre assim que o processo está pronto para subir. Não há registro de processos acumulados aguardando remessa para a instância superior ou baixa. Há controle específico de processos aguardando prazos recursais.

### 8.4. Leilões

Não há registro memorial dos servidores de leilões ou alienação antecipada nos feitos da unidade.

### 8.5. Implantação do EPROC

Na perspectiva da unidade ainda há um grande acervo anterior no APOLO que demanda priorização pelos servidores, pois distribuídos apenas cerca de 90 processos no novo sistema. Atualmente, apenas 2 (dois) servidores (Diretor e Supervisor) utilizam o EPROC, com o desafio de pensar o processo e as tarefas de maneira diferente da habitual. Segundo ele, *“o servidor que produzia a minuta de sentença não precisava se preocupar com ordem das futuras intimações, agora isso é necessário”*.



## 9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

### 9.1. Balcão de entrada

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação	Gabinete
0000596-75.2006.4.02.5110	12001	Novo Documento Cadastrado	06000000	13/02/2006 17:28	JR/JRM	06ª Va	
0004761-97.2008.4.02.5110	6006	Novo Documento Cadastrado	06000000	05/11/2008 15:56	JR/SBE	06ª Va	
0008323-80.2009.4.02.5110	10008	Novo Documento Cadastrado	06000000	19/11/2009 16:16	JR/JRM	06ª Va	
0009071-15.2009.4.02.5110 - Local: 1006) MAN.1006.000230-2/2018		JARDIM MERITI - AVENI DEVLVIDO COM RESULTADO		13/07/2018 14:39	JR/JMS		
0049236-51.2006.4.02.5101 - Local: 1006) MAN.1006.000260-3/2018		CENTRO - RUA ARTHU DEVLVIDO COM RESULTADO		13/07/2018 14:39	JR/JMS		
0000970-30.2009.4.02.5110 - Local: 1006) MAN.1006.000280-0/2018		SANTANES - ESTRAD DEVLVIDO COM RESULTADO		15/07/2018 10:53	JR/ZAJ		
0051539-20.2015.4.02.5110 - Local: 1006) 2018.3000.694502-7		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela internet - Petição		04/09/2018 10:27	PETWEB		
0018701-25.2009.4.02.5101 - Local: 1006) 2018.3000.697346-2		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela internet - Requi		04/09/2018 17:59	PETWEB		
0063513-18.2015.4.02.5110	1003	Devolvido pelo TRF - Baixa Findo	06000000	04/09/2018 18:29	TRF2DEV	06ª Va	
0003808-65.2010.4.02.5110	1003	Devolvido pelo TRF - Baixa Findo	06000000	04/09/2018 21:16	TRF2DEV	06ª Va	
0037157-49.2016.4.02.5110	1004	Devolvido pelo TRF - Baixa Findo	06000000	05/09/2018 02:39	TRF2DEV	06ª Va	
0002079-04.2010.4.02.5110	1005	Devolvido pelo TRF - Baixa Findo	06000000	05/09/2018 03:04	TRF2DEV	06ª Va	
0000003-80.2005.4.02.5110	1003	#int-CONF-141#Remessa, Carga Para CEF - Caixa Econômica Federal	06000000	05/09/2018 10:45	PORTALW	06ª Va	
0056983-37.2016.4.02.5118	1005	ao réu - apres. contrarrazões [15d] - ao réu - apres. contrarrazões [15d]	06000000	05/09/2018 10:49	PORTALW	06ª Va	
0074925-09.2016.4.02.5110	1004	#int-CONF-141#cancelamento efetuado	06000000	05/09/2018 10:51	PORTALW	06ª Va	
0223884-75.2017.4.02.5110	5045	#int-CONF-141#Remessa, Carga Para CEF - Caixa Econômica Federal	06000000	05/09/2018 10:53	PORTALW	06ª Va	
0015026-79.2018.4.02.5120	5021	#int-CONF-141#Remessa, Carga Para CEF - Caixa Econômica Federal	06000000	05/09/2018 10:55	PORTALW	06ª Va	
0016813-76.2018.4.02.5110	1005	#int-CONF-141#Remessa, Carga Para CEF - Caixa Econômica Federal	06000000	05/09/2018 10:55	PORTALW	06ª Va	
0000110-80.2012.4.02.5110 - Local: 1006) 2018.3000.699333-1		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela internet - Petição		05/09/2018 14:22	PETWEB		
0007556-13.2007.4.02.5110 - Local: 1006) 2018.3000.699410-9		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela internet - Contr		05/09/2018 14:34	PETWEB		
0001600-06.2013.4.02.5110 - Local: 1006) 2018.3000.699990-9		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela internet - Autor		05/09/2018 16:06	PETWEB		
0081304-92.2018.4.02.5110	4001	Distribuição por Dependência	06000000	05/09/2018 16:11	JR/JRM	06ª Va	
0083401-36.2016.4.02.5110 - Local: 1006) 2018.3000.700036-0		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela internet - Apelaç		05/09/2018 16:12	PETWEB		
0004975-59.2006.4.02.5110 - Local: 1006) MAN.1006.000313-1/2018		DEVOLVIDO COM RESULTADO		05/09/2018 16:37	JR/JKL		

No dia 05/09/2018, às 16:00 horas, existiam 14 processos, 6 petições e 4 expedientes (mandados e ofícios devolvidos pela Seção de Mandados) aguardando movimentação cartorária, inspecionados os mais antigos:

Data de entrada	Número	Classe/Natureza	Observação
13/07/18	MAN.1006.000230-2/2018	Mandado	Mandado devolvido com resultado
13/07/18	MAN.1006.000260-3/2018	Mandado	Mandado devolvido com resultado
13/02/06	00005967520064025110	Processo	Anotação adiante
05/11/08	00047619720084025110	Processo	Anotação adiante
19/11/09	00083238020094025110	Processo	Anotação adiante

Tocante aos três processos constantes da amostra (todos com movimentação recente no Apolo), esclareceu o Diretor de Secretaria que as datas de entrada assinaladas (13/02/2006, 05/11/2008 e 19/11/2009) estão incorretas, refletindo inconsistência no sistema que, nos casos de digitalização



de autos físicos concluída, tem feito constar o processo no balcão de entrada com a data da respectiva distribuição, ao invés da data de retorno da digitalização.

## 9.2. Processos em sigredo de justiça

A	B
Posição em	31/08/2018
Tipo de Sigredo	Processos
Absoluto	3
Sistema	10
Documento	27
<b>Total Geral</b>	<b>40</b>

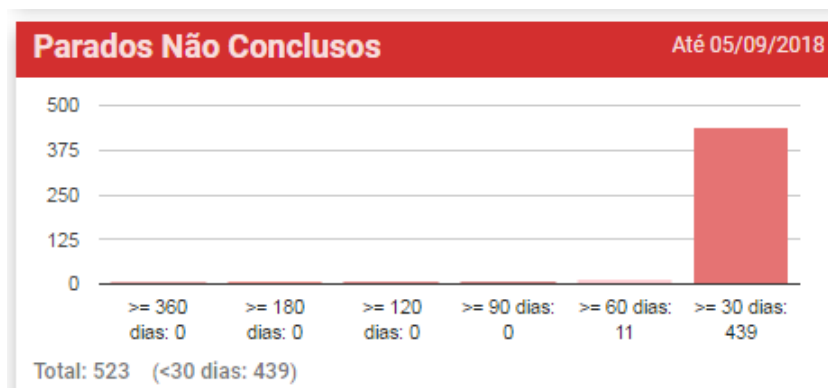
Fonte: PORTAL, acesso em 05/09/2018

Número	Classe	Tipo de sigredo	Fls. da decisão de sigredo	Observação
00019414220074025110	ACP	Sistema	66	Despacho determinando o sigilo em 24/01/2018
05000608420184025110	Ordinária outras	Documento	882	Despacho determinando o sigilo em 09/10/2017
01834906720164025110	Ordinária outras	Documento	90	Despacho determinando o sigilo em 17/01/2018
01453223020154025110	Quebra de Sigilo de Dados ou Telefônico	Sistema	59	Despacho determinando o sigilo em 14/12/2015
00397135820154025110	Ordinária Servidor	Sistema	150	Despacho determinando o sigilo em 17/07/2015

Não foram verificadas irregularidades nos feitos inspecionados.



### 9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)



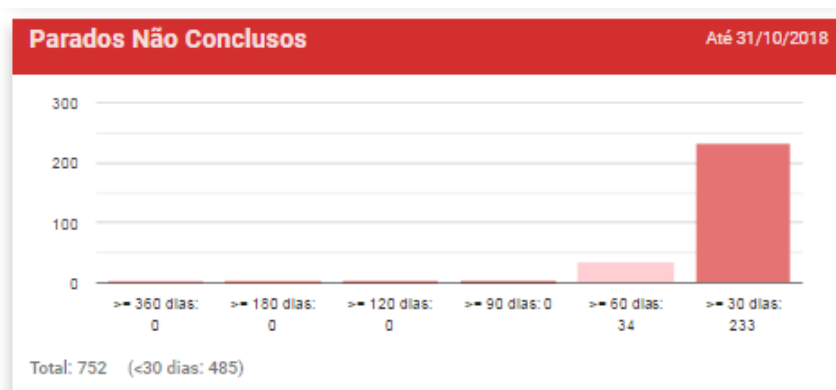
Fonte: PAINEL, acesso em 05/09/2018

Estão sem movimentação, além dos prazos fixados na CNCR, 450 processos, inspecionada a amostra adiante:

#### Processos inspecionados

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0005159-15.2006.4.02.5110	Ordinária outras	não	juntada	70	16/05/18
0004687-87.2001.4.02.5110	ACP Improb. Administr	não	Intimação de decisão	60	11/06/18
0000297-54.2013.4.02.5110	Embargos à execução	sim	Intimação de decisão	59	12/06/18
0008025-35.2002.4.02.5110	Ordinária outras	sim	juntada	57	14/06/18
0021317-70.2009.4.02.5101	Ordinária outras	não	Moviment. Cartor. Tipo Aguardando Atendimento	56	15/06/18
0002646-16.2002.4.02.5110	Ordinária outras	sim	Intimação de decisão	56	15/06/18
0005930-83.2007.4.02.5101	Ordinária Servidor	sim	Devolução de remessa	45	03/07/18
0001466-18.2009.4.02.5110	Ordinária outras	sim	Devolução de remessa	39	11/07/18
0005084-83.2000.4.02.5110	Ordinária outras	sim	Moviment. Cartor. Tipo Expedir Mandado de Levantamento	37	13/07/18

Contudo, na data de fechamento deste relatório, a quantidade de processos pendentes de movimentação cartorária ou prazos há mais de 30 dias úteis estava reduzida de 450 para 267 processos, o mais antigo paralisado há 74 dias:



Processo	Últ. Movimento	Tempo Em Dias	Todos	Todos
0007862-79.2007.4.02.5110	07/08/2018 12:17	58	Físico	ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
0018036-64.2018.4.02.5110	08/08/2018 16:56	57	Digital	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
0500322-34.2018.4.02.5110	09/08/2018 12:27	56	Digital	AÇÃO CIVIL COLETIVA
0003717-43.2008.4.02.5110	09/08/2018 17:10	56	Digital	ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
0077892-88.2015.4.02.5101	09/08/2018 12:43	56	Digital	ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
0001146-94.2011.4.02.5110	10/08/2018 16:18	55	Digital	AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
0126008-98.2015.4.02.5110	10/08/2018 16:18	55	Digital	ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
0004485-95.2010.4.02.5110	10/08/2018 18:07	55	Digital	ORDINÁRIA/OUTRAS
0141690-64.2013.4.02.5110	13/08/2018 16:23	54	Físico	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0008899-49.2004.4.02.5110	14/08/2018 15:55	53	Físico	ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS

Cumprе ressaltar que, tocante aos processos registrados no Sistema E-proc, o Relatório de processos parados há mais de 30 dias úteis aponta, em 17/09/2018, 3 processos:

[Abrir os processos selecionados em abas/janelas](#)

Lista de Processos (3 registros):

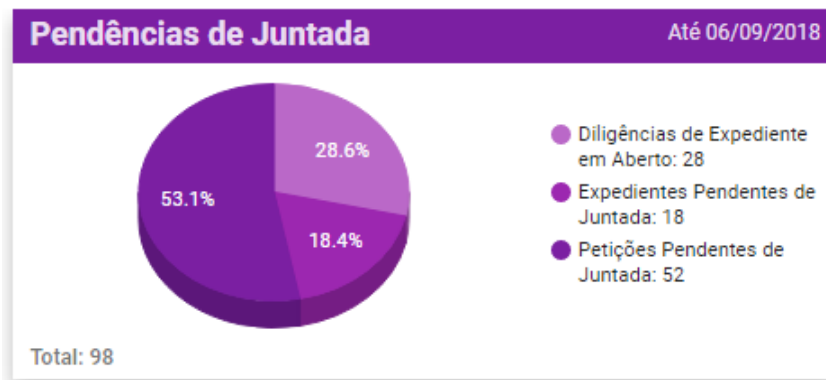
<input type="checkbox"/>	Número processo	Juízo	Sigilo	Classe	Localizador	Situação do processo	Último evento	Data/Hora evento
<input type="checkbox"/>	5000535-12.2018.4.02.5110	RJSJM06F	Sem Sigilo (Nível 0)	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	Parados > 60 dias	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO	Autos com Juiz para Despacho/Decisão -	05/07/2018 14:07:02
<input type="checkbox"/>	5002042-08.2018.4.02.5110	RJSJM06S	Sem Sigilo (Nível 0)	PROCEDIMENTO COMUM	RICKY - PETIÇÃO INICIAL	MOVIMENTO	Distribuído por sorteio -	16/08/2018 17:07:58
<input type="checkbox"/>	5001208-05.2018.4.02.5110	RJSJM06S	Sem Sigilo (Nível 0)	PROCEDIMENTO COMUM	RICKY - PETIÇÃO	MOVIMENTO	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - PETIÇÃO - EMENDA A INICIAL	17/08/2018 17:06:10

Sugere-se adotar estratégias de trabalho para regularizar o andamento processual e sanar o acúmulo de 267 processos em trâmite no sistema APOLO aguardando movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 228, CNCR/2011), 34 (seis) deles paralisados há mais de 60 dias úteis; e de 3



processos tramitando no sistema EPROC sem movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018).

#### 9.4. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 06/09/2018

Inspecionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda a juntar	Local do processo
03/06/13	2013.1006.000359-4	0006436-66.2006.4.02.5110	CEF requer juntada de substabelecimento	1921	6ª VF/SJM
26/11/15	2015.8051.002904-0	0001193-78.2005.4.02.5110	Diretor de Pessoal Militar do Exército presta informações	1015	6ª VF/SJM
07/03/16	2016.7651.000331-2	000119378.2005.4.02.5110	Diretor de Pessoal Militar do Exército complementa informações	913	6ª VF/SJM
19/11/15	2016.1006.000403-2	0001193-78.2005.4.02.5110	Advogada dativa requer arbitramento de honorários advocatícios	864	6ª VF/SJM
27/03/18	2018.1006.000214-3	0002640-96.2008.4.02.5110	Anotação adiante	163	Com autor



Relativamente às segunda e terceira petições da amostra, esclareceu o Diretor de Secretaria que já estão digitalizadas e anexadas aos autos. Tocante à quinta, acredita que já esteja anexada aos autos, que se encontram com carga para o autor desde 27/03/2018, já tendo sido expedido o competente mandado de busca e apreensão, porquanto o advogado não tem atendido aos telefonemas do juízo.

Sugere-se a juntada e/ou a regularização imediata dos registros de pendência equivocados (art. 184, CNCR/2011 c/c art. 333, CNCR/2011) de 223 petições que constam aguardando providências cartorárias no sistema APOLO, mormente as 42 (quarenta e duas) pendentes entre 30 e 1.070 dias.

### **9.5. Remessa externa**

Há 7 processos com prazo de remessa externa vencido, 6 deles constituindo Inquéritos Policiais e Peças de Informação, que tramitam diretamente entre o MPF e a Polícia Federal (art. 221, CNCR). O processo 00048822320114025110 é da classe “Quebra de Sigilo de Dados / Telefônico”, e tramita com sigilo de justiça absoluto.



**10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A Vara Federal possui no acervo:

Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
4Ação Civil Pública	21	01	22
Ação Civil Pública / Improbidade Administrativa	37	02	39
Outras ações / Improbidade Administrativa	07	01	08
Ações Populares	01	01	02
Mandados de Segurança Coletivas	00	00	00
Habeas Corpus	N/A	N/A	N/A
Processos criminais com réus presos	N/A	N/A	N/A

Processo	Classe	Objeto da ação	Data do último movimento	Último movimento	Mov. Regular em 12 meses
0000421-18.2005.4.02.5110	Ação Civil Pública	Ressarcimento de danos causados ao erário, e danos morais.	06/09/2018	Remessa, carga para o Ministério Público.	Não
0002349-67.2006.4.02.5110	Ação Civil Pública	Ressarcimento de danos causados ao erário, e danos morais.	11/09/2018	Conclusão para decisão	Sim
0001818-54.2001.4.02.5110	Ação Civil Pública	Ressarcimento de danos causados ao erário, e danos morais.	30/08/2018	Conclusão para decisão	Sim
0001147-21.2007.4.02.5110	Ação Civil Pública / Improbidade Administrativa	Ressarcimento de danos causados ao erário, no valor de R\$11.005.544,63; e danos morais coletivos.	07/08/2018	Juntada	Não
0009070-30.2009.4.02.5110	Ação Civil Pública / Improbidade Administrativa	Ressarcimento de danos causados ao erário no valor de R\$96mil, e multa civil de	06/09/2018	Remessa, carga para o Ministério Público.	Não





		R\$192mil.			
0001989-35.2006.4.02.5110	Ação Civil Pública / Improbidade Administrativa	Ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio do INSS, e multa civil.	10/09/2018	Remessa, carga para o Ministério Público.	Não
0000785-19.2007.4.02.5110	Ação Civil Pública / Improbidade Administrativa	Ressarcimento de danos causados ao erário, e multa civil.	10/09/2018	Remessa, carga para o Ministério Público.	Não
0009092-88.2009.4.02.5110	Ação Civil Pública / Improbidade Administrativa	Ressarcimento de danos causados ao erário no valor de R\$1.400.000,00; e multa civil de R\$2.800.000,00.	10/08/2018	Movimentação cartorária tipo manifestação	Sim
0003675-28.2007.4.02.5110	Ordinária / Improbidade Administrativa	Ressarcimento de danos causados ao erário.	10/09/2018	Conclusão para decisão	Sim
0010666-49.2009.4.02.5110	Ação Popular	Ressarcimento de danos causados ao erário.	21/06/2018	Conclusão para decisão	Não

\* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

A equipe de correição sugere que sejam criadas rotinas de trabalho para atender aos prazos estabelecidos no art. 227 e 228 da CNCR/2011, força do art. 333 da CNCR/2018, nas ações e situações sujeitas à verificação obrigatória.



## 11. PROCESSOS SUSPENSOS

TRF2  
Fls 157

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico, conforme o exemplo a seguir:

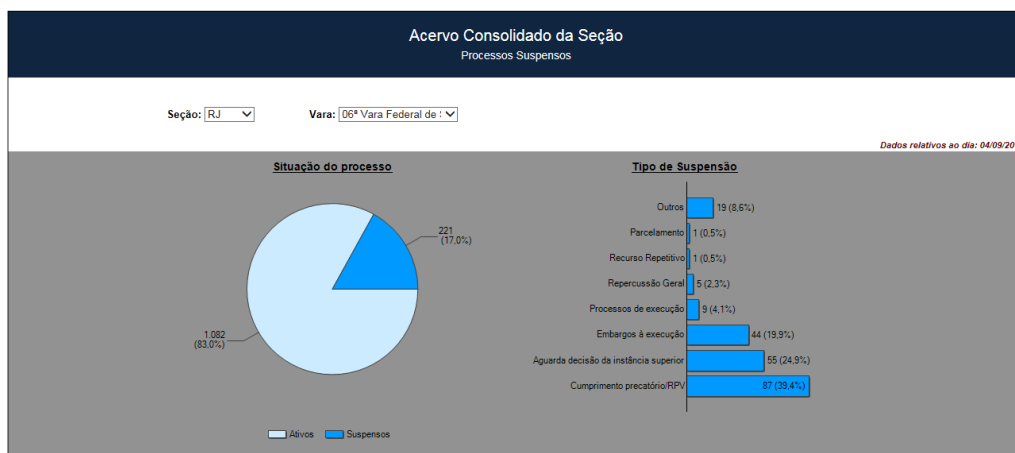
Local Virtual	Nº de Processos
Processos suspensos	106

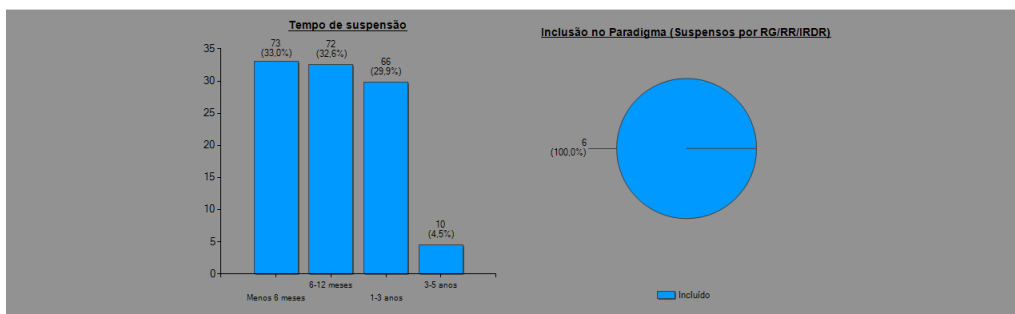
Verificação do balcão de entrada da 6ª Vara Federal de São João de Meriti em 05/09/2018 às 16:15 hs.

Por sua vez, o Diretor de Secretaria informou o modo de controle dos processos suspensos, nos seguintes termos:

“Tendo a chegada da nova direção em junho, com substituição de boa parte dos servidores os processos suspensos não foram eleitos principal prioridade. Posteriormente, esta unidade adotou dois procedimentos: 1) fazer a checagem manual nos feitos que vinham sendo digitalizados (em especial se aproveitando do portal e-stj para obter cópias digitalizadas) e 2) Nos preparativos para esta correição, iniciou-se uma verificação dos suspensos dos feitos virtuais (ainda não concluída).”

Registro, ainda, o acervo total (físicos e eletrônicos) dos processos suspensos





Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Situação	
00078506520074025110	RE nº 627106	Decisão em 24/05/2016 determinando a manutenção de suspensão até ulterior pronunciamento do Supremo Tribunal Federal.	
00044193320014025110	Recursos Especiais nº 1.492.221/PR, 1.495.144/RS e 1.495.146/MG	Certificado em 10/01/2018 que o despacho de fls 658 (abertura de vista à parte autora para ciência acerca da nomeação da advogada dativa) transcorreu sem manifestação da parte autora	
01090213120134025118	RE nº 661/256/SC	Conversão de aposentadoria-desaposentação- determinação de suspensão em 29/01/2016.	
00002341020104025118	RE 626.307	Reconhecimento de repercussão geral na tramitação de processos que discutam os índices dos expurgos inflacionários dos depósitos em cadernetas de poupança afetados pelos Planos Econômicos Collor I, Bresser e Verão.	
Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0000421-18.2005.4.02.5110	Obtenção de informações acerca de bens penhorados em	08/01/18	Termo de remessa ao MPF



	outros processos.		
01045018120154025110	Embargos à execução	29/10/15	Vistos em inspeção em 05 de junho de 2017, e mantida a suspensão por aguardar julgamento de instância superior.
00011511420144025110	Aguardar decisão definitiva nos autos do processo principal: 0490407-66.2010.4.02.5101.	data	Aguardando decisão de instância superior.
0008648-26.2007.4.02.5110	Expedição de RPV.	04/05/18	Aguardando pagamento
0000515-92.2007.4.02.5110	Remessa ao STJ	16/07/18	Aguardando julgamento do Recurso Especial.



## 12. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada enviou 101 precatórios e 210 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/09/2017 a 31/08/2018). Constam cadastrados, pendentes de envio ao TRF, 20 precatórios e 29 RPVs, analisados os feitos a seguir:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Data do envio	Observação, pendência ou paralisação além do prazo art. 228, CNCR
00027620720114025110	RPV	10/01/18	24/01/18	Regular
01017664120164025110	RPV	15/09/17	03/10/17	Regular
00002784820134025110	RPV	12/09/17	28/09/17	Regular
00021670820114025110	RPV	05/09/17	25/09/17	Regular
00028995220124025110	Precatório	27/09/17	26/10/17	Regular

Na amostra inspecionada, não foi verificada injustificada demora entre o cadastro e o envio do Precatório/RPV.



### 13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR. Não foram detectadas irregularidades quanto ao registro de bens apreendidos.

Durante a correição o cofre do juízo, localizado na sala de bens acautelados, foi aberto na presença da Diretor de Secretaria MARCOS CÉSAR SCHETTINI SOARES do Supervisor JOSÉ LEMOS RODRIGUES JÚNIOR, do Assessor Judiciário da Corregedoria FABIO ALDROVANDO e do servidor da Corregedoria CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ. Constatou-se que o armário da Vara Correicionada guarda mídias (gravações de audiências) e documentos desprovidos de conteúdo econômico.



**Acautelamentos analisados**

Processo	Local de Custódia	Anotação no Apolo	Correspondência do registro APOLO com o acautelado
00010672320084025110	Armário da secretaria	02 contratos originais do Banco BMG e cópia do RG extraídos dos autos às fls. 360/361 e 389.	Sim
00068615920074025110	Armário da secretaria Termo de acautelamento às fls. 1011 dos autos.	Ofício nº 53/2018/DRF/RJ2/EIF DA RECEITA FEDERAL, contendo mídia com DOSSIÊ INTEGRADO (afastamento de sigilo fiscal).	Sim
00068615920074025110	Armário da secretaria	CD contendo Processo Administrativo nº 15559.000267/2007-42, que trata da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito-NFLD nº35.462.699-0.	Sim
00091915820094025110	Armário da secretaria	Anexos contendo: denúncia contra DJV; Depoimentos; Emendas e Execução - emendas - 2002 a 2006	Sim
00876148520164025110	Armário Cível	Cédula de Crédito Bancário BMG, Contra de Telefonia Oi, Comprovante de Rendimentos da Agência Nac. de Transportes Aquaviários e. CNH	Sim

Há também um cofre. Entretanto, não foi possível a sua abertura vez que não encontrada a chave pelo Diretor de Secretaria, no cargo há cerca de 4 meses, que afirmou não utilizar o equipamento. Sugere-se que sejam relatados pormenorizadamente todos os bens acautelados no cofre da unidade, certificada pelo Diretor de Secretaria a abertura por chaveiro.

**13.1. Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal)**

O Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, tem o objetivo de consolidar as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais no âmbito do Poder Judiciário.

Durante a correição foram analisados, os cadastros abaixo, levando em consideração os parâmetros da Resolução 63/2008 do CNJ, quais sejam, (i) se foi indicado o valor estimado ou resultante de avaliação dos bens imóveis, veículos automotores, aeronaves, embarcações e moedas em espécie; (ii) se o cadastramento dos bens apreendidos foi realizado até o último dia útil do mês





seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão; ou até 28/02/2009 naqueles distribuídos em janeiro de 2009; ou até 31/07/2009 nos distribuídos até 31/12/2008; (iii) se o cadastro foi atualizado, caso as informações contidas forem alteradas nos autos do processo ou do procedimento criminal em tramitação.

Registro, ainda, que hoje a 6ª Vara Federal de São João de Meriti não possui competência para processar e julgar os feitos criminais. Portanto, os bens cadastrados na SNBA decorrente de apreensão/acautelamento em processos penais são residuais. Processo redistribuído para 3ª Vara Federal de São João de Meriti em 30/05/2017.

Forma conferidos os seguintes bens/processos:

<b>Processo:</b>	<b>201251014903246</b>
<b>Bem apreendido:</b>	Espingarda de alma lisa, Nº de série: 388260, Cartucho calibre 32- Munição: 06 intactas e 01 deflagrada e
<b>Descrição complementar:</b>	Quantidade: 01 (um), 07 (sete).
<b>Valor:</b>	Sem valor
<b>Data de autuação:</b>	15/09/2012
<b>Data do cadastramento:</b>	20/09/2012
<b>Localização:</b>	Delegacia de polícia Federal em Nova Iguaçu
<b>Destinação:</b>	Comando do Exército
<b>Cadastrado tempestivamente?</b>	Sim
<b>As informações estão atualizadas?</b>	Decisão proferida em 22 de agosto de 2018 pela 3ª Vara Federal de São João de Meriti determinando o encaminhamento das armas apreendidas ao Comando do Exército para destruição, na forma do artigo 25 da Lei 10826/2003. Posteriormente fosse encaminhado o auto de destruição, no prazo de 15 dias. Aguardando o cumprimento para baixa e arquivamento





#### 14. LIVROS E PASTAS

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

( x ) livro de ponto dos servidores;

( x ) livro de reclamações, sugestões e elogios;

( x ) pasta de controle de frequência dos estagiários;

( x ) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

( ) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

( x ) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

( ) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

( ) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

( ) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

( ) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

( x ) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

( x ) livro de carga ao Ministério Público;

( x ) livro de entrega de autos às partes sem traslado

O Juízo não tem as pastas de (i) registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; (ii) preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); e (iii) registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado.



À exceção do Livro de Ponto, que não tem termo de abertura, todos os demais livros/pastas estão regulares, presentes: (i) termos de abertura e encerramento, o último lavrado, datado e subscrito ao término da utilização do livro ou pasta; (ii) indicação resumida de sua finalidade, preferencialmente na lombada; e (iii) folhas numeradas e rubricadas, dispensada a numeração e rubrica das folhas que compõem as pastas obrigatórias, desde que contenham em seu corpo a data de sua produção e assinatura ou rubrica de magistrado ou servidor.

Não há registros de reclamações.

Sugere-se lavrar o termo de abertura no Livro de Ponto e abrir as pastas de (i) registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; (ii) preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); e (iii) registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado.



## 15. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

### 15.1. CÍVEL E PREVIDENCIÁRIA

#### 15.1.1. **Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças**

Não há processos que versam sobre sequestro internacional de crianças registrados no APOLO.

#### 15.1.2. **Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização**

Não há processos que versam sobre entrega de certificado de naturalização registrados no APOLO.

#### 15.1.3. **Cumprimento da Resolução Conjunta nº 1, de 15/12/2015, do Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União e Ministério do Trabalho e Previdência Social**

A Resolução recomenda diversas medidas para agilizar o processamento e viabilizar acordos nas ações previdenciárias que visem à concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, nomeadamente:

##### ***a) Realização de perícia médica ao despachar a inicial, com nomeação de perito e ciência à parte autora dos quesitos, se possível designando data, horário e local para o ato***

Há designação de perícia no despacho inicial, mas, em geral, ela não acontece antes da contestação, pois depende da pauta do perito. Não é paralisado o processo para aguardar o ato.

##### ***b) Citação do INSS acompanhada do laudo pericial***

Não

##### ***c) Concentração de perícias, para viabilizar a participação da assistência técnica***

Ocorrem poucas perícias, não se justificando a concentração.



***d) Intimação do INSS, ao tempo da citação, para juntar aos autos cópia do processo e perícia administrativos***

Prática adotada.

***e) Inclusão nas sentenças da Data de Cessação do Benefício (DCB)***

O Juiz titular adota a prática.

***f) Utilização dos quesitos unificados, previstos no Anexo da Recomendação***

O Juízo adota a prática.

**16. AÇÕES CRIMINAIS REMANESCENTES**

A Resolução N. TRF2-RSP-2016/00021, de 08/07/2016 determinou a redistribuição dos feitos criminais para a 3ª e 4ª VF-São João de Meriti. Nada obstante, o Painel de indicadores ainda aponta pendentes de redistribuição os seguintes processos:

Processo	Situação	Suporte	Classe	Observação
0000536-34.2008.4.02.5110	Ativo	Físico	INQUÉRITO POLICIAL	
0805086-32.2009.4.02.5101	Suspenso	Físico	PETIÇÃO/CRIMINAL	
0000494-14.2010.4.02.5110	Ativo	Físico	INQUÉRITO POLICIAL	
0002046-14.2010.4.02.5110	Ativo	Físico	AÇÃO PENAL	
0006606-96.2010.4.02.5110	Ativo	Físico	INQUÉRITO POLICIAL	
0004882-23.2011.4.02.5110	Ativo	Físico	PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	
0001953-80.2012.4.02.5110	Ativo	Físico	INQUÉRITO POLICIAL	
0005494-87.2013.4.02.5110	Ativo	Físico	INQUÉRITO POLICIAL	
0507109-14.2015.4.02.5101	Ativo	Físico	INQUÉRITO POLICIAL	

Os Inquéritos e Cautelares ora relacionados, tramitam entre a Polícia Federal e o MPF (art. 236 CNCR/2011), contudo, permanecem indevidamente vinculados à unidade pois ainda não restituídos. Sugere-se sejam requisitados do MPF e Polícia Federal para redistribuição.

Durante a correição havia na 6ª Vara Federal de São João de Meriti há uma ação penal (0002046-14.2010.4.02.5110), desarquivada para juntada do Ofício nº OCR.1006.000439-4/2014, de 13/11/2014, localizado recentemente na Secretaria sem anexação aos autos à época correta. À ausência de competência criminal o feito aguardava despacho para redistribuição proferido em 19/9/2018. Os autos foram redistribuídos para a 04VF-SJ.

Há também uma petição criminal de n. 0805086-32.2009.4.02.5101 em tramitação na 6ª Vara Federal de São João de Meriti, tendo por objeto apurar responsabilidade em crime previsto no artigo 1º da Lei 8.137/90 (crime tributário).

O MM juiz da 6ª Vara Federal de São João de Meriti suscitou conflito negativo em face da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná e



determinou a expedição de Ofício ao Superior Tribunal de Justiça, Corte competente para dirimir o conflito.

Em decorrência, os autos estavam suspensos e aguardando decisão de Instância Superior (art. 41, Resolução 21/2006).

Em 22/10/2018 o Juízo determinou: “Tendo em vista a certidão de Secretaria (fl.864), bem como a decisão de remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça, exarada pela 6ª Vara Federal de São João de Meriti (fls.858/860), encaminhe-se o presente feito ao Ministério Público Federal, para ciência dos fatos e manifestação acerca de eventual manutenção do requerimento formulado àquele Juízo (fls.851/857), considerando o longo período de tempo decorrido.”

Assim, é regular o processamento.

**17. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (nº 0900015-53.2017.4.02.0000 (2017.02.01.900015-3), SIAPRO), realizada de 20 a 24/03/2017, foi arquivado em 13/09/2018 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 03/04/2017 (Ofício TRF2-OFI-2017/05358), e atendidas pelo Juízo em 26/04/2017 (Ofício JFRJ-OFI-2017/03078).

*01 - Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório;*

*02 - Dar o devido andamento aos processos de verificação obrigatória;*

*03 - Evitar que as próximas sentenças proferidas sejam classificadas como “vazias”, promovendo-se o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo (campo 'tipo', no canto direito da página) quando do registro do movimento de conclusão;*

*04 - Promover a inserção do tipo de sentença no cabeçalho ou no rodapé da primeira página das sentenças, conforme prevê artigo 5º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 535/2006;*

*05 - Retirar do sistema Apolo a indicação da existência de réu preso no processo nº 0500257-71.2015.4.02.5101;*

*06 - Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, sem tal fase informada;*

*07 - Promover o registro dos bens apreendidos/acautelados em processos cíveis no sistema Apolo, observando o preenchimento de todos os campos, conforme dispõe o artigo 203 §§ 1º e 2º, c/c o artigo 242, caput, ambos da CNCR. Efetuar o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros ao longo do tempo, nos moldes dos artigos 204 e 242, § 2º, da mesma Consolidação;*

*08 - Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido;*

*09 - Efetuar a imediata conclusão dos processos ao juiz, após a juntada de petições/cumprimento de diligências;*

*10 - Regularizar as petições pendentes de juntada;*

*11 - Verificar os processos sob sigilo/segredo de Justiça;*

*12 - Observar os prazos de cumprimento das ordens judiciais, em especial com relação à redação de expedientes;*





*13 - Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido;*

*14 - Verificar o local virtual de controle de prazos;*

*15 - Verificar os processos suspensos, cujo motivo para suspensão já tenha cessado, ou tenha sido cadastrado equivocadamente.*



## 18. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram identificadas ou relatadas boas práticas.



## 19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

1. classificar as sentenças observando os arts. 192 e 193, CNCR/2018 e 5º, parágrafo único, Resolução CJF nº 535/2006 (item 6.1);
2. priorizar a prolação de decisões e despachos nos processos conclusos além do prazo (art. 227, I e II CNCR/2011, c/c art. 333, CNCR/2018) – item 6.5;
3. adotar estratégias de trabalho para regularizar o andamento processual e sanar o acúmulo de 267 processos em trâmite no sistema APOLO aguardando movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 228, CNCR/2011), 34 deles paralisados há mais de 60 dias úteis; e de 3 processos tramitando no sistema EPROC sem movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018) – item 9.3;
4. juntar imediatamente e/ou a regularizar os registros de pendência equivocados (art. 184, CNCR/2011 c/c art. 333, CNCR/2011) de 223 petições que constam aguardando providências cartorárias no sistema APOLO, mormente as 42 (quarenta e duas) pendentes entre 30 e 1.070 dias (item 9.4)
5. criar rotinas de trabalho para atender prioritariamente aos prazos estabelecidos no art. 227 e 228 da CNCR/2011, força do art. 333 da CNCR/2018, nas ações e situações sujeitas à verificação obrigatória (item 10);
6. Nada obstante o Diretor de Secretaria, empossado na unidade há cerca de 4 meses, relatar não ser utilizado o cofre, haja vista a não localização das chaves e do segredo, deverá ser requisitado pela Vara Federal chaveiro à DIRFO para abri-lo e modificar o código em ato formal perante os gestores e o Magistrado na titularidade da unidade, relatando detalhadamente a esta Corregedoria o eventual conteúdo e a natureza de bens acautelados, em termo subscrito por todos os servidores-gestores presentes, seguindo-se a devida destinação específica do material (item 13).
7. A Resolução TRF2-RSP-2016/00021, de 08/07/2016, determinou a redistribuição dos feitos criminais para a 3ª e 4ª VF-São João de Meriti. Nada obstante, os Inquéritos Policiais 0000536-34.2008.4.02.5110, 0000494-14.2010.4.02.5110, 0006606-96.2010.4.02.5110, 0001953-80.2012.4.02.5110, 0005494-87.2013.4.02.5110 e 0507109-14.2015.4.02.5101 e Medida Cautelar 0004882-23.2011.4.02.5110, todos físicos permanecem vinculados à unidade, embora tramitem exclusivamente entre a Polícia Federal e o MPF (art. 236 CNCR/2011). Contudo, para completa regularização desse acervo, os autos deverão



ser requisitados do MPF e Polícia Federal para redistribuição e encaminhados aos Juízos competentes para conhecimento e, ausente a necessidade de providências judiciais, restitui-los à Autoridade Policial ou ao *Parquet* (item 16).

TRF2  
Fls 175



## **20. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional Carlos Cesar de Souza Diniz e Marcos Augusto Rodrigues Guilam, Frederico Lourenço Ribeiro e Renan Giusti Barbosa, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, matrícula 15.939, nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

**FABIO ALDROVANDO**  
Assessor Judiciário